



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 157/20

Contrato/Aditivo nº **068/2022**

Processo Administrativo nº 45.130/2021, 56.157/2021 e 12.456/2022, anexos ao de nº 13.445/2020 – Tomada de Preços nº 006/2020

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Contratada: **MULOTTO & MULOTTO LTDA - ME**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO MEMORIAL DA MUSICA CAIPIRA DE BOTUCATU – 1ª ETAPA – PROCESSO 2347055/2019- CONVÊNIO 189/2019 ST – DADETUR, NESTA CIDADE DE BOTUCATU-SP**

Aditivo: reequilíbrio econômico financeiro e prazo

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15 neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal de Relações Institucionais e de Desenvolvimento Econômico, **JUNOT DE LARA CARVALHO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 9.934.362-9 e inscrito no CPF sob nº. 983.021.918-68, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **MULOTTO & MULOTTO LTDA - ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.949.034/0001-44, sediada na Rua Pedro Bom João, nº 527, Domingos Lopes, Botucatu/SP, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no processo acima descrito, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento de aditamento ao **contrato 157/20**, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o presente termo de aditamento ao instrumento contratual, entre ambas celebrado em 15 de junho de 2020, nos autos do processo administrativo nº 45.130/21, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, acrescendo ao contrato o valor de **R\$ 29.019,41 (Vinte e nove mil, dezenove reais e quarenta e um centavos)**, para a manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato, consoante o disposto no Artigo 65, II, “d” da Lei nº 8.666/93, conforme planilha, cronograma, justificativas e demais documentos apresentados no processo administrativo nº 45.130/21, que fica fazendo parte integrante do presente aditamento.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes, ainda, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do procedimento administrativo nº 56.157/21, adequam o projeto conforme especificações, planilha e cronograma constantes no referido processo administrativo, que ficam fazendo parte do presente, aditando em quantidade o objeto contratado acrescendo ao valor inicialmente contratado em mais **R\$ 14.112,73 (Quatorze mil, cento e doze reais e setenta e três centavos)**, com fundamento no disposto no parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes também, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do procedimento administrativo nº 12.456/22, prorrogam o prazo contratado para conclusão da obra em mais 150 dias, de **09/03/2022 à 05/08/2022**, sendo que o prazo do contrato acompanhará o prazo de execução prorrogado.

CLÁUSULA QUARTA: A **CONTRATADA**, neste ato, deverá prorrogar a garantia contratual e completá-la em mais **R\$ 2.156,61 (Dois mil, cento e cinquenta e seis reais e sessenta e um centavos)**, nos termos da cláusula 8ª do instrumento contratual ora aditado.

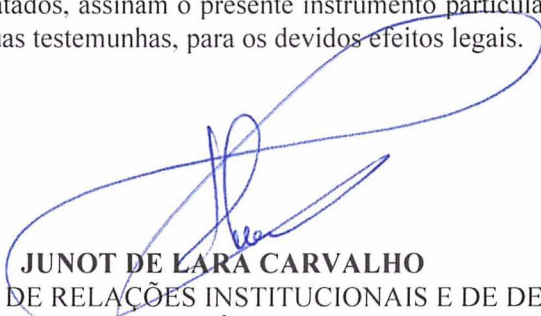


PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA QUINTA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

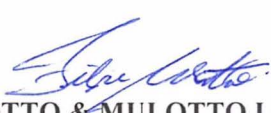
E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, **05 ABR 2022**



JUNOT DE LARA CARVALHO

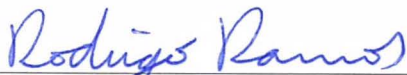
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO



MULOTTO & MULOTTO LTDA - ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

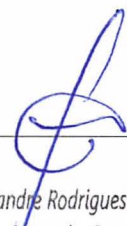
1ª.



Rodrigo Ramos

Auxiliar Administrativo
R.I. 5817-3

2ª.



Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos
RI 3128-3